



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

OFICIO Nº 68/2014.
DE 24 de Novembro de 2014.


Exmo. Senhor
George R. Ribeiro

Através do presente venho perante V. Exa., enviar cópia da **INDICAÇÃO nº 10 de 10 de Junho de 2014**, de Autoria do Vereador **JOSE LEAL MATOS**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **09 (NOVE)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **04 de Novembro de 2014**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,


M.ª Helena dos Santos Almeida
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Recebido em: 09.12.14


Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga - Bahia

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 25/06/14

Presidente da Comissão



10/06/2014
Maria Creusa dos Santos Almeida
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

INDICAÇÃO Nº 10 /2014

O Vereador **JOSÉ LEAL MATOS (J. LEAL)**, do PSDB, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta egrégia Casa Legislativa, solicitar através de seu presidente, que encaminhe ao **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Adoção de medidas no que concerne a implantação de sistema de segurança nas escolas municipais da sede e zona rural, o que, certamente, inibiria a prática de furtos e outros episódios nesses estabelecimentos. Assim, a Administração Municipal, por intermédio do setor competente, possa viabilizar o presente pleito.

JUSTIFICATIVA

As ações envolvendo crimes contra o patrimônio e outros episódios nos ambientes escolares fazem parte de uma triste e preocupante realidade (ontem, 09/06/14, por exemplo, três escolas: duas da Roça Nova e uma da Taquara foram violadas). Depois da família, a escola é o local apropriado para garantir o bem-estar de todos. Os atores envolvidos nesse contexto (profissionais da educação, alunos e os pais) – devem dispor de ambiente que lhes permita desfrutar da segurança necessária, sendo inadmissível que os prédios escolares se tornem constantes alvos de ações que causam danos e prejuízos, sem que haja adoção de alguma medida de segurança para inibir ou dificultar tais atos. Neste aspecto, o sistema de segurança será de acordo com os estudos e análises que se fazem necessários, aliados as tecnologias existentes (sistema de alarme, etc.) e que atendam às realidades vividas. A escola, como sabemos, é um patrimônio de todos, pertence à comunidade e é para promoção a vida e a liberdade, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

A presente INDICAÇÃO visa, portanto, melhorar a segurança nas escolas, que é um direito de todos.

9 VOTOS SIM

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 01/06/14

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2014.

JOSÉ LEAL MATOS (J. LEAL)
VEREADOR - PSDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **INDICAÇÃO nº 10 de 10 de Junho de 2014**, de autoria do Vereador **JOSE LEAL MATOS**. Passou por todos os trâmites legais, ficando aprovada em sua 1ª e única discussão e votação por **09 (NOVE)** votos a favor, ou seja **aprovada por unanimidade** dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **04 de Novembro de 2014**.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.


Maria Creusa dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013